

BOLETIM DE CANDIDATURA

APOIO À ATIVIDADE REGULAR
CULTURAL, RECREATIVA, JUVENIL

Capítulo II – Secção I

DADOS DA ASSOCIAÇÃO

Associação:			
Freguesia:		NIF:	
Morada:		C.Postal	
Telefone:		Telemóvel:	E-mail:

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

Nome:			
Telefone:		Telemóvel:	E-mail:

Orçamento Sintetizado

Ano:

Atividade	Data (dd-mm a dd-mm)	Valor
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
TOTAL		

BOLETIM DE CANDIDATURA

APOIO À ATIVIDADE REGULAR
CULTURAL, RECREATIVA, JUVENIL

Capítulo II – Secção I

Apoio material, logístico e/ou técnico necessários *	Data

* - Confirmar 2 meses antes da cedência

Lista de verificação de documentos <i>(alíneas d) e e) do Artigo 2.º)</i>	
Documentos	X
Cópia do Plano de Atividades e do Orçamento	
Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do Ano Anterior	

A DIREÇÃO

Autenticado com carimbo da Associação

DATA:

Reservado à CM Loures

Rececionado por:

Data:

CrITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Importância das atividades para o desenvolvimento da comunidade local ou concelhia	
Atitude de cooperação e envolvimento com outras associações, agentes locais e instituições públicas	
Ações de apoio à criação artística e/ ou à formação de novos públicos	
Ações que contribuam para a valorização do património cultural do Concelho	
Grau de execução do Plano de Atividades dos dois anos anteriores	
TOTAL	

NOTAS:

1. Este boletim deverá ser entregue **entre 1 de dezembro** do ano anterior e **31 de janeiro** do ano a que corresponde a candidatura de cada ano
2. Este boletim deverá ser entregue através de correio ou em mão acompanhado de ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, para Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, Casa do Adro, Rua Fria, 2674-501 Loures ou por e-mail clicando no botão "Enviar".
3. O Município não garante os apoios materiais, logísticos e/ou técnicos, estando os mesmos dependentes da disponibilidade dos serviços. Os apoios financeiros ficarão também dependentes das verbas inscritas em Orçamento para apoio ao Associativismo, bem como das regras de avaliação previstas no RMAA.